



PARECER Nº 215/2022 – CGM-PMSMG – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000000112/22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise preliminar nos autos do processo em epígrafe, composto de III volumes, numerados, fls. 01 até 1718, que tem como objeto o Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2022, para registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá.

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle prévio dos atos administrativos relacionados ao Pregão Eletrônico 00046/2022 até o Termo de Adjudicação.

Nesse contexto, após minuciosa análise previa dos atos constantes dos autos, com ênfase a pesquisa de preços, ao edital do pregão eletrônico, ao parecer jurídico, a publicação do aviso da licitação, a ata de realização do pregão, a proposta e documentação de habilitação do licitante vencedor e ao termo de adjudicação, verifica-se que o formalismo desses atos estão revestidos de legalidade.

Mediante o expostos, devolvo os autos a Pregoeira para prosseguir na formação dos demais atos de homologação, da Ata de Registro de Preços, publicação do resultado da licitação e do extrato da Ata na imprensa oficial, assinatura de contrato originado da Ata se houver, publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e designação do fiscal do contrato, após tomadas essas providências os autos deverão retornar este Controle Interno para parecer final.

São Miguel do Guamá, 07 de outubro de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021